



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Projeto de Lei nº. 007/2021 de 04 de março de 2021.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de prestação de serviços com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater.”*

**Paulo Sérgio Battisti**, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, visando dar continuidade a manutenção dos serviços de assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais do Município, objetivando à difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica econômica e social, necessários ao aumento de produtividade e qualidade da produção agropecuária e à melhoria das condições de vida no meio rural de acordo com a política de ação dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 2º** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas do mesmo, o qual é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, tendo como início em 1º de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** A contribuição financeira mensal do município no exercício financeiro de 2021, será de 3,5 (três vírgula cinco) cotas no valor de R\$ 2.480,23 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) cada quota, sendo que cada quota representa a atividade de um técnico no cumprimento das atividades, objeto do presente instrumento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

### **JUSTIFICATIVA**

Trata o presente projeto de lei de pedido de autorização ao Município de Campinas do Sul firmar contrato de prestação de serviços com a EMATER, instituição de grande importância em nosso Estado, principalmente no desenvolvimento social e econômico das propriedades rurais, com informações, acompanhamentos e desenvolvimento de projetos.

Destaca-se que o vínculo anterior existente entre a EMATER e nosso Município se extinguiu após sucessivas renovações, não sendo mais permitido apenas a sua renovação automática, havendo assim a necessidade de tal aprovação passar pela Casa do Povo para, juntamente com o Poder Executivo, corroborar sobre a importância de tal parceria.

Por isso pugnamos pela aprovação do presente projeto, pela importância à nossa comunidade.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

**Paulo Sérgio Battisti**  
**Prefeito Municipal**